




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 377/2018, de 09 de Agosto de 2018.

Publicado no Boletim Oficial 45
Em 15 / 08 / 18
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 58 e 58-verso do Processo n° 005955/2007, de 21/08/2007;

RESOLVE:

Em atendimento ao determinado no Processo TCE-RJ n° 204.505-2/09, a Portaria SMA n° 287, de 02/10/2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - APOSENTA, tendo em vista parecer de fls. 13/15, do Processo 005955/2007, por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professora, a servidora Maria de Fátima Viana da Silva Filemes, matrícula 000569-5, no cargo de Professora, Nível II-A, Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, § 5° da CRFB/1988, no valor de R\$ 636,45 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 552,75 – Lei 699/98 – II-A/2 – anexo IV, alterado pela Lei n° 1092/05; Triênio Vantagem Pessoal II: R\$ 56,07 – Lei 500/93 e Adicional de quinquênio: R\$ 27,63 – art. 81 da Lei n° 796/99, com efeito válidos desde 02/10/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema